

DISPENSA Nº **029/2024**  
PROCESSO ADM: **5969/2024**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DADOS

<b>UNIDADE REQUISITANTE</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO</b>
<b>UNIDADE GESTORA</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE-RJ</b>

### 2. OBJETO:

<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA.</b>

2.1 Será realizada uma contratação direta?

SIM     NÃO

2.2 Se sim, qual?

Dispensa de licitação     Registro de Preço

2.3 Tipo de entrega:

Parcelada     Total

### 3. FUNDAMENTO LEGAL:

3.1 As partes contratantes declaram-se sujeitas às cláusulas e condições de sua proposta e do termo de referência que originou esta contratação, às regulamentações aplicáveis à espécie e, em especial, o art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 - normas gerais de licitação e

contratação pública.

**4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E VALOR ESTIMADO:**

CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
464876	PLACA DE TATAME DE E.V.A MEDINDO 1 X 1 M COM ESPESSURA DE 40 MM	12	UNID	R\$ 91,99	R\$ 1.103,88
329057	CANELEIRA DE 3 KG TIPO: PESO DE AREIA REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO	02	PAR	R\$ 52,50	R\$ 105,00
329056	CANELEIRA DE 2 KG TIPO: PESO DE AREIA REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO	02	PAR	R\$ 44,34	R\$ 88,68
329055	CANELEIRA DE 1 KG TIPO: PESO DE AREIA REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO	02	PAR	R\$ 30,60	R\$ 61,20
486227	FAIXAS ELÁSTICAS LÁTEX MINI BAND PARA EXERCÍCIOS	05	KIT	R\$ 25,98	R\$ 129,90
615793	MASSAGEADOR PISTOLA ELÉTRICO PROFISSIONAL PORTÁTIL RELAXAMENTO MUSCULAR	04	UNID	R\$ 583,80	R\$ 2.335,20
356341	LÂMPADA INFRAVERMELHA 250W 127V P/FISIOTERAPIA, BASE E-27	04	UNID	R\$ 115,00	R\$ 460,00
378415	LÂMPADA INFRAVERMELHA 150W 127V P/FISIOTERAPIA, BASE E-27	04	UNID	R\$ 124,47	R\$ 497,88
461299	ELETRODO USO	25	EMB	R\$ 25,99	R\$

	MÉDICO AUTOADESIVO 5 X 5 CM EMB. C/4 UNID				987,62
618166	ELÁSTICO EXTENSOR AJUSTÁVEL BORRACHA SINTÉTICA, TIPO TUBULAR ELÁSTICA, RESISTÊNCIA MÉDIA	05	UNID	R\$ 28,45	R\$ 142,25
618167	ELÁSTICO EXTENSOR AJUSTÁVEL BORRACHA SINTÉTICA, TIPO TUBULAR ELÁSTICA, RESISTÊNCIA FORTE	05	UNID	R\$ 28,35	R\$ 141,75
618049	FAIXA EXERCITADORA MUSCULAR TIPO TIRA ELÁSTICA BORRACHA SINTÉTICA, RESISTÊNCIA FORTE	05	UNID	R\$ 17,60	R\$ 88,00
618037	FAIXA EXERCITADORA MUSCULAR TIPO TIRA ELÁSTICA BORRACHA SINTÉTICA, RESISTÊNCIA MÉDIA	05	UNID	R\$ 20,00	R\$ 100,00
618025	FAIXA EXERCITADORA MUSCULAR TIPO TIRA ELÁSTICA BORRACHA SINTÉTICA, RESISTÊNCIA LEVE	05	UNID	R\$ 14,25	R\$ 71,25
602142	CONE P/ ATIVIDADE FÍSICA DE PLÁSTICO TIPO CHAPÉU CHINÊS, DEMARCATÓRIO C/	10	UNID	R\$ 4,61	R\$ 46,10

	CERCA DE 6CM DE ALTURA				
471372	CONE P/ ATIVIDADE FÍSICA, DE PLÁSTICO, TIPO CHAPÉU CHINÊS, DEMARCATÓRIO, C/ CERCA DE 23CM DE ALTURA	10	UNID	R\$ 5,15	R\$ 51,50
615895	ESCADA HORIZONTAL DE FITA DE NÁILON, C/ 8 DEGRAUS P/ TREINAMENTO DE AGILIDADE	01	UNID	R\$ 85,00	R\$ 85,00
604884	BICICLETA HORIZONTAL P/ REABILITAÇÃO FÍSICA, USO NO LEITO	01	UNID	R\$ 240,00	R\$ 240,00
477069	JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO TIPO: BONDINHO, MATERIAL MDF	01	UNID	R\$ 64,82	R\$ 64,82
450362	EQUIPAMENTO P/ CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO STEP, MATERIAL POLIPROPILENO	03	UNID	R\$ 227,00	R\$ 681,00
399138	PAR DE HALTERES DE 1 KG BORRACHA E.V.A.	03	PAR	R\$ 41,50	R\$ 124,50
436541	PAR DE HALTERES DE 3 KG, BORRACHA E.V.A.	03	PAR	R\$ 75,54	R\$ 226,62
436540	PAR DE HALTERES DE 2KG, BORRACHA E.V.A.	03	PAR	R\$ 70,00	R\$ 210,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 8.042,15** (Oito mil e quarenta e dois reais e quinze centavos).

**OBS:** Qualquer divergência entre a descrição deste termo de referência com a descrição completa do catser prevalece à descrição deste termo de Referência.

#### 4.1 Do Prazo de Validade da Proposta:

4.1.1 O prazo de validade da proposta comercial, caso não seja informado pelo fornecedor será de 30 (trinta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **5. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E DO QUANTITATIVO:**

### **5.1 Da Necessidade da Aquisição:**

A presente aquisição justifica-se para auxiliar no desenvolvimento de ações de promoção, prevenção e reabilitação dos usuários da rede pública municipal de saúde de Natividade. Tendo em vista melhor atendimento aos pacientes, uma vez que, esses materiais irão proporcionar a prevenção e a reabilitação e um melhor atendimento de qualidade aos usuários.

O tratamento fisioterapêutico possui papel importante para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes, por meio de prevenção e da reabilitação física. Ele atua na promoção da saúde, ajuda a diminuir as dores crônicas e agudas em todo corpo, além de restaurar a integridade dos órgãos, sistemas ou funções, bem como, garantir melhorias na qualidade de vida e bem estar social e, por tanto, a aquisição dos materiais trará benefícios diretos a população.

## **6. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:    Fornecimento    Serviço**

Fornecimento com instalação     Bem de consumo     Bem Permanente

Contratado por escopo     Com instalação     Com predominância de mão obra

Com dedicação exclusiva de mão de obra

### **6.1 NATUREZA DO OBJETO:**

Comum      Especial

## **7. SUBCLASSE DA CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS – CNAE:**

**CNAE – 4664-8/00**

## **8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**8.1** As empresas interessadas em participar deste procedimento de contratação, deverão atender os critérios conforme descrito na Lei Federal nº 14.133/2021. Sendo assim o julgamento das propostas apresentadas, será realizado segundo o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

**8.2** O modo de disputa será ABERTO e FECHADO, conforme previsto no art. 56, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

**8.3** Portanto, após a verificação do menor preço e quando solicitado pela administração, a empresa vencedora deverá encaminhar à essa administração, a documentação descrita neste termo de referência.

**8.4** A abertura da proposta de preços será realizada no dia 28/05/2024, hora 10:00 concomitantemente ao recebimento das propostas no email **setordecompraspmn@gmail.com** ou protocolado ou presencial junto à este órgão e, essas, deverão conter no mínimo os seguintes dados da empresa licitante: razão social, número de CNPJ, endereço, número de telefone, email, nome do representante legal da empresa, descrição do item, valor unitário/e total. Devendo assim ser assinado e datado.

**8.5** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

### **8.6 SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:**

8.6.1 Contiverem vícios insanáveis.

8.6.2 Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital.

8.6.3 Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a aquisição.

8.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

8.6.5 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.6.5.1 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

## **8.7 EM CASO DE EMPATE ENTRE DUAS OU MAIS PROPOSTAS, SERÁ UTILIZADO O SEGUINTE CRITÉRIO DE DESEMPATE:**

8.7.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação no prazo de até 24 horas contados a partir da divulgação do resultado;

8.7.2 Persistindo o empate serão usados como critérios dos incisos do art. 60, da lei 14.133/21.

## **9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:**

**9.1** O(s) serviço(s) dever(ão) ser realizados na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Natividade - RJ, 28380-000, Praça Ferreira Rabello, nº 04, no prazo de até 5 dias após a solicitação, nos horários das 08:00 às 11:00 h e das 12:00 às 17:00 h, observando as características apresentadas pela administração e especificadas na proposta apresentada, acompanhadas da respectiva nota fiscal.

**9.2** O(s) produtos(s) dever(ão) ser compatível(is) conforme a descrição do objeto, não podendo conter danos, avarias no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-lo no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pela legislação.

**9.3** Não será realizado pagamento de frete ou deslocamento a parte, proposta deve contemplar a entrega do item em sua totalidade sem custos extras.

## **10 DA SUB CONTRATAÇÃO:**

**10.1** Trata-se de objeto comum e que tecnicamente não demanda a necessidade de subcontratação por parte da Contratada.

## **11 FORMA DE PAGAMENTO:**

**11.1** O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias em ordem cronológica de empenho, por meio de transferência eletrônica, após a execução do objeto, e, mediante a entrega da Nota Fiscal, previamente atestada pelo recebedor autorizado, conferida, aprovada junto à administração municipal e devidamente acompanhada das certidões Negativas de Débito para com a Fazenda Pública Federal e Municipal da sede da contratada, bem como em relação ao FGTS.

**11.2** Não será aceita nota fiscal que contenha rasura, ou apresente descrição de serviços em desacordo, com este termo, contrato caso houver e proposta da contratada.

## **12 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**12.1** Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência do Contrato, bem como apresentando, por ocasião da contratação, os seguintes documentos, certidões Negativas de Débito para com a Fazenda Pública Federal e Municipal, bem como em relação ao FGTS.

### **12.2 A Contratada Obrigar-se-á:**

12.2.1 Fornecer o produto no local e prazo designados e em estrita conformidade com as especificações e exigências constantes do presente Termo de Referência;

12.2.2 Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

12.2.3 Corrigir/substituir, às suas expensas, no prazo de 15 dias úteis, após notificação formal, o produto entregue em desacordo com as especificações, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

12.2.4 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas

reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

12.2.5 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.2.6 Comunicar imediatamente a contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para o perfeito cumprimento do contrato;

12.2.7 Arcar com todas as despesas relativas a entrega, tais como fretes e/ou transportes.

### **13 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

#### **13.1 O Contratante Obrigar-se-á:**

13.2.1 Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

13.2.2 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão contratante, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;

13.2.3 Comunicar/Notificar à empresa Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega do produto, para imediata correção e/ou substituição;

13.2.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.2.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas.

### **14 SANÇÕES:**

**14.1** Pelo descumprimento total ou parcial das condições propostas neste termo, podendo ser aplicada à contratada sanções, previstas na Lei nº 14.133/21;

**14.2** Multa sobre o valor total da aquisição, para os casos de atraso, sem a devida justificativa e após aceitação pela Administração Municipal.

**15 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**15.1** A presente aquisição está amparada no seguinte recurso orçamentário para o exercício de 2024:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.32.00

4.4.90.52.00

**16 DA EXECUÇÃO:**

**16.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

**17 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

**17.1** Ficam os seguintes servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do objeto, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º, da Lei federal nº 14.133/21.

**Fiscal:**

<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	
<b>Servidor:</b> Marxmuller Antônio Ramos	<b>Portaria GP:</b> 89/2024

**Gestor**

<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	
<b>Servidora:</b> Adriana de Marque Muller	<b>Portaria GP:</b> 89/2024

**18 DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

**18.1** O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM      (X) NÃO

**18.2** O prazo de vigência será de **12 (doze)** meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art.

107 da referida norma.

## **19 CONDIÇÕES GERAIS:**

**19.1** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

19.1.2 Republicar o presente aviso com uma nova data.

19.1.3 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando - se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

**19.2** Ficará aberto o prazo de (03) três dias úteis para recurso após a publicação do resultado.

**19.3** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano reserva-se o direito de cancelar o procedimento de contratação, se os produtos estiverem em desacordo com o previsto na contratação, amparado na Lei federal 14.133/21.

**19.4** As informações deverão ser acompanhadas em sítio oficial da Prefeitura Municipal de Natividade-RJ, no endereço: <https://natividade.rj.gov.br/dispensa> e esclarecimentos através do telefone: (22) 3841-1051 / (22) 99224-8738, e/ou email: [setorcompraspmn@gmail.com](mailto:setorcompraspmn@gmail.com).

Natividade-RJ, 28 de agosto de 2024.

---

**Adriana de Maruqe Muller**  
Secretário Municipal de Natividade/RJ